



ca

ANEXO I

MODELO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO DE CUSTEIO DE TERMINAÇÃO FIXA

1. Disposições gerais

A apreciação das propostas, à luz do Artigo 139º do Código dos Contratos Públicos (CCP)¹, será efetuada através da utilização da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão MACBETH², (*Measuring Attractiveness by a Categorical Based Evaluation Technique*).

A abordagem MACBETH assenta num modelo de agregação aditiva que apenas requer julgamentos qualitativos relativos a diferenças de atratividade entre cada par de elementos (fatores de avaliação), gerando pontuações para as opções em cada facto de avaliação, bem como para as ponderações dos próprios fatores, dando origem a uma escala constituída por sete níveis: 1. *Nula*; 2. *Muito Fraca*; 3. *Fraca*; 4. *Moderada*; 5. *Forte*; 6. *Muito Forte*; 7. *Extrema*.

Esta abordagem é apoiada pelo *software* M-Macbeth, que verifica automaticamente a consistência dos julgamentos expressos e introduzidos na aplicação, propondo sugestões para a resolução de eventuais inconsistências.

O processo MACBETH de apoio à decisão evolui depois para a construção de um modelo quantitativo de avaliação, onde as funcionalidades do *software*, tendo por base os julgamentos qualitativos, geram escalas quantitativas de pontuações e pesos para cada fator, apresentando-os em diversos formatos gráficos, que permitiram a sua análise e discussão com vista à definição dos fatores de apreciação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação.

Foram identificados como fatores de avaliação: (i) gestão do projeto; (ii) qualidade técnica da proposta; (iii) entrega do projeto e; (iv) preço, para os quais foram definidos os subfatores relevantes, tendo em vista a avaliação das propostas em cada um dos fatores mencionados.

¹ Mais informação sobre o C.C.P. disponível em http://www.igf.min-financas.pt/inflegal/bd_igf/bd_legis_geral/Leg_geral_docs/DL_018_2008_CODIGO_CONTRATOS_PUB_1.ht

² Ver, por exemplo, Bana e Costa, C.A., Ferreira, J.A.A., Corrêa, E.C. (2000), "Metodologia Multicritério de Apoio à Avaliação de Propostas em Concursos Públicos", em C.H. Antunes, L. Valadares Tavares (eds.), *Casos de Aplicação da Investigação Operacional*, McGraw-Hill, Lisboa, 2000 (336-363); ou, Bana e Costa, C.A., Corrêa, E.C., De Corte, J.M., Vansnick, J.C., "Facilitating bid evaluation in public call for tenders: a socio-technical approach", *OMEGA: The International Journal of Management Science*, 30, 3, 2002, (227-242)

Adicionalmente foram identificados indicadores relevantes que permitissem operacionalizar a avaliação das propostas, de uma forma sistemática e transparente, relativamente aos subfatores que dependam de um conjunto diversificado de aspetos.

Para cada fator e subfator foram identificados dois níveis de referência, **Bom** e **Neutro**, os quais possuem um valor intrínseco para cada descritor (fatores e subfatores de 1ª e 2ª ordem), que permitem operacionalizar a ideia do que é considerado uma proposta “boa” e uma proposta “neutra”, isto é, uma proposta nem atrativa, nem repulsiva.

A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos fatores de avaliação a), b), c), e d), mencionados, respetivamente, nos pontos 3, 4, 5 e 6 da parte II do caderno de encargos:

- a) Gestão do projeto – 15%;
- b) Qualidade técnica da proposta – 30%;
- c) Entrega do projeto – 20%;
- d) Preço – 35%

Relativamente à pontuação de cada proposta nos fatores e subfatores avaliados esta será arredondada à casa decimal mais próxima, sendo que no caso de existirem duas possibilidades de arredondamento, será considerado o arredondamento à casa decimal superior.

A pontuação de cada uma das propostas nos fatores de avaliação mencionados nos pontos 3, 4, e 5 da parte II do caderno de encargos, será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos respetivos subfatores (de 1ª e 2ª ordem), os quais se encontram descritos nos pontos 2.4.1 a 2.4.12 do **Modelo de avaliação das propostas**.

A pontuação de cada uma das propostas no fator de avaliação mencionado no ponto 6 (Preço) da parte II do caderno de encargos, para o qual não existe subfatores, corresponderá à pontuação obtida no respetivo fator, tendo em consideração a sua análise em função dos níveis de referência, **Bom** e **Neutro**, previamente definidos no ponto 2.3.4 do **Modelo de avaliação das propostas**.

A pontuação de cada proposta nos diversos descritores (fatores e subfatores de 1ª e 2ª ordem), será atribuída através da sua avaliação qualitativa e/ou quantitativa por referência aos níveis previamente definidos, **Bom** e **Neutro**, aos quais correspondem as pontuações de **70** e **50 pontos**, respetivamente.



Assim, sempre que a avaliação de uma proposta seja:

- Equivalente ao nível de referência **Bom**, obterá uma pontuação de **70 pontos**;
- Equivalente ao nível de referência **Neutro**, obterá uma pontuação de **50 pontos**;
- Superior ao nível de referência **Bom**, obterá uma pontuação **superior a 70 pontos**;
- Inferior ao nível de **Neutro**, obterá uma pontuação **inferior a 50 pontos**;
- **Inferior** ao nível **Bom**, mas **superior** ao nível **Neutro**, obterá uma pontuação **inferior a 70 pontos e superior a 50 pontos**;

Nos subfatores onde a avaliação das propostas depende de diversos aspectos (indicadores), a sua avaliação será efetuada comparativamente aos níveis de referência **Bom** e **Neutro** previamente definidos. Assim, uma proposta “boa” ou “neutra” corresponderá a uma proposta globalmente avaliada como “boa” ou “neutra” comparativamente aos níveis de referência **Bom** e **Neutro** previamente definidos para os diversos indicadores. Da avaliação efetuada poderão resultar propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

A avaliação de cada um dos subfatores, das propostas apresentadas que incluam elementos adicionais, aos mencionados nas especificações técnicas, será avaliada comparativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** dos respetivos subfatores, tendo em consideração a relevância e respetiva fundamentação dos elementos apresentados.

2. Pontuações das propostas

2.1. Pontuação final das propostas

A pontuação final de cada proposta (**V**) será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos fatores a), b), c), e d), mencionados, respetivamente, nos pontos 3, 4, 5 e 6 da parte II do caderno de encargos:

$$V = 15\% \times V_a + 30\% \times V_b + 20\% \times V_c + 35\% \times V_d$$

V_a: Gestão do projeto;
V_b: Qualidade técnica da proposta;
V_c: Entrega do projeto;
V_d: Preço.

2.2. Pontuações nos fatores

2.2.1. Pontuação no fator a) – Gestão do projeto

A pontuação de cada proposta no **fator a) – Gestão do projeto, (V_a)**, será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos subfatores **a1), a2), a3) e a4)** de acordo com o estabelecido nos pontos 2.4.1 a 2.4.4 do presente Modelo de avaliação:

$$V_a = 40\% \times V_{a1} + 20\% \times V_{a2} + 20\% \times V_{a3} + 20\% \times V_{a4}$$

2.2.2. Pontuação no fator b) – Qualidade técnica da proposta

A pontuação de cada proposta no **fator b) – Qualidade técnica da proposta, (V_b)**, será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos subfatores **b1), b2), b3), b4), e b5)** de acordo com o estabelecido nos pontos 2.4.5 a 2.4.9 do presente Modelo de avaliação:

$$V_b = 12,25\% \times V_{b1} + 6,12\% \times V_{b2} + 38,77\% \times V_{b3} + 24,49\% \times V_{b4} + 18,37\% \times V_{b5}$$

2.2.3. Pontuação no fator c) – Entrega do projeto

A pontuação de cada proposta no **fator c) – Entrega do projeto, (V_c)**, será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos subfatores **c1), c2), e c3)** de acordo com o estabelecido nos pontos 2.4.10 a 2.4.12 do presente Modelo de avaliação:

$$V_c = 42,86\% \times V_{c1} + 33,33\% \times V_{c2} + 23,81\% \times V_{c3}$$

2.2.4. Pontuação no fator d) - Preço

O preço base definido para efeitos do presente procedimento pré-contratual é de 285 000 euros (sem IVA), sendo que o preço anormalmente baixo é de 100 000 euros (sem IVA).

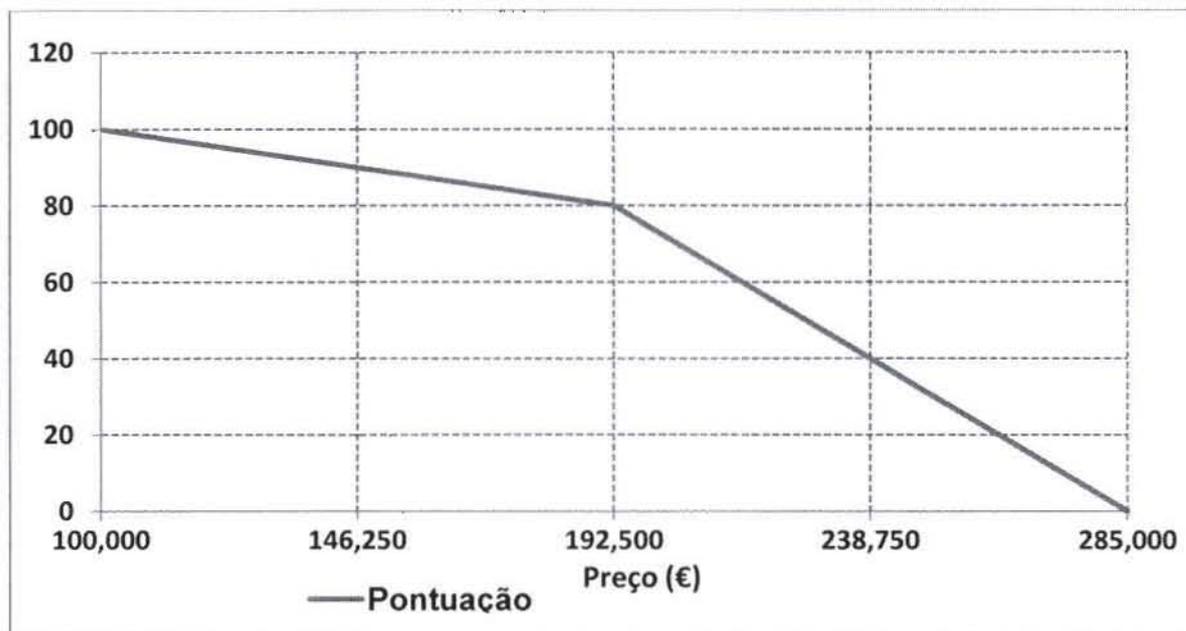
Ao preço apresentado, em euros, nas propostas entregues pelos concorrentes acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se este for devido, o qual não será tido em consideração para efeitos de avaliação das propostas apresentadas.

A pontuação de cada proposta no **fator d) - Preço, (V_d)**, que não compreende subfatores, será obtida através das seguintes funções de valor que permitem transformar unidades de preço em pontuações $f(\text{preço})$ (Gráfico 1), de acordo com as seguintes equações:



$V_d = 100 - [(Preço/1000 - 100) \times 8/37]$	se $100.000€ \leq Preço \leq 192.500€$
$V_d = 80 - [(Preço/1000 - 192,5) \times 32/37]$	se $192.500€ \leq Preço \leq 285.000€$

Gráfico 1: Transformação de unidades de preço em pontuações



2.3. Pontuações nos subfatores

2.3.1. Pontuação no subfator a1) – Organização do projeto.

A pontuação de cada proposta no **subfator a1) – Organização do projeto** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 3.1 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Especificação das fases integrantes do projeto, incluindo as datas relativas de início, duração e conclusão das fases e/ou atividades integrantes do projeto, tendo como referência o seu início	O cronograma identifica a duração global do projeto e as diferentes fases e/ou as atividades a ele associadas, bem como as datas de início, duração e conclusão das fases/atividades integrantes do mesmo, tendo como referência a sua data de início.	Para além dos requisitos da classificação Neutro , o cronograma identifica: <ul style="list-style-type: none"> a) As fases críticas, devidamente fundamentadas, facultando exemplos; b) Eventuais condicionantes que possam implicar a dilação do prazo das fases críticas e da globalidade do projeto e respetiva quantificação; c) Planos de contingência relativos às eventuais condicionantes identificadas no ponto anterior e respetiva quantificação.

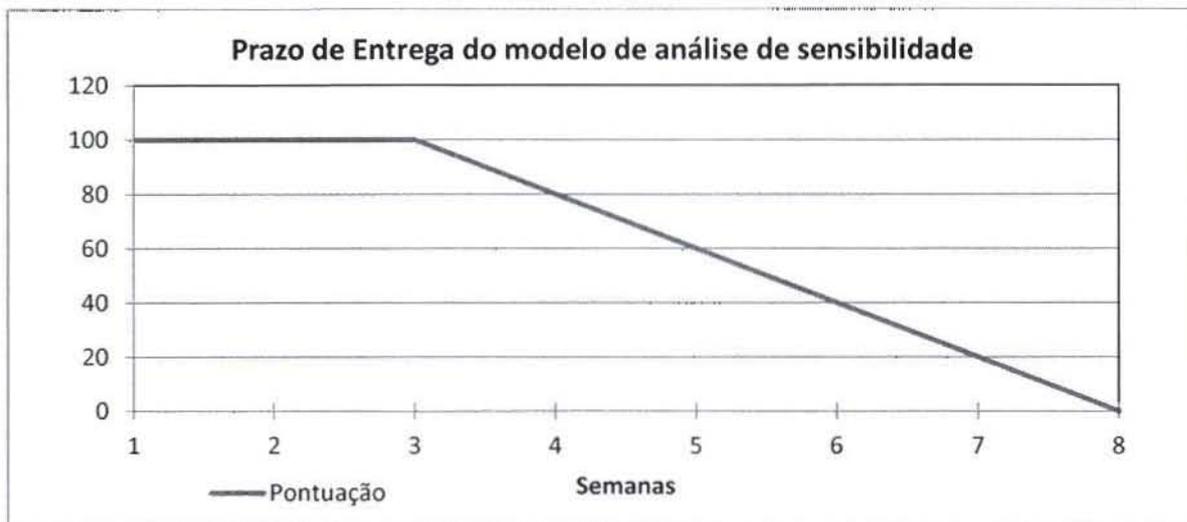
Descrição das metodologias e trabalhos a desenvolver nas diversas fases identificadas	O cronograma identifica as metodologias e os trabalhos a desenvolver nas diversas fases e/ou atividades do projeto.	Adicionalmente à identificação das fases e/ou atividades, o cronograma descreve detalhadamente as metodologias e os trabalhos a desenvolver, fundamentando os aspetos críticos a eles inerentes, quantificando os seus efeitos e identificando as medidas corretivas que minimizem a sua ocorrência.
Articulação entre o concorrente vencedor e o ICP-ANACOM nas diversas fases do projeto	O cronograma identifica as diversas fases e/ou atividades onde existirá articulação entre o concorrente vencedor e o ICP-ANACOM.	Para além de identificar as diversas fases e/ou atividades onde existirá articulação entre o concorrente vencedor e o ICP-ANACOM, são elencadas: <ul style="list-style-type: none"> a) Formas de articulação previstas; b) Responsabilidades e expectativas das partes intervenientes; c) As formas de comunicação mais adequadas a uma colaboração eficaz e eficiente; d) Outros aspectos considerados relevantes pelo concorrente quanto à articulação a existir.
Identificação de elementos adicionais considerados comprovadamente relevantes	A proposta apresenta elementos adicionais considerados relevantes pelo concorrente.	Adicionalmente à apresentação de elementos adicionais, comprovadamente relevantes, é efetuada uma explicação detalhada da sua relevância, a qual deverá ser sustentada em exemplos e/ou <i>case studies</i> , adequadamente identificados.

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.2. Pontuação no subfator a2) – Prazo de disponibilização do modelo de análise de sensibilidade.

A pontuação de cada proposta no **subfator a2) – Prazo de disponibilização do modelo de análise de sensibilidade** será obtida de acordo com o número de semanas inteiras (N), ou frações (arredondadas para o inteiro superior), a partir da data de celebração do contrato, para disponibilizar o modelo de análise de sensibilidade, em conformidade com os requisitos discriminados no ponto 3.2 da parte II do caderno de encargos, e será obtida atendendo às seguintes expressões:

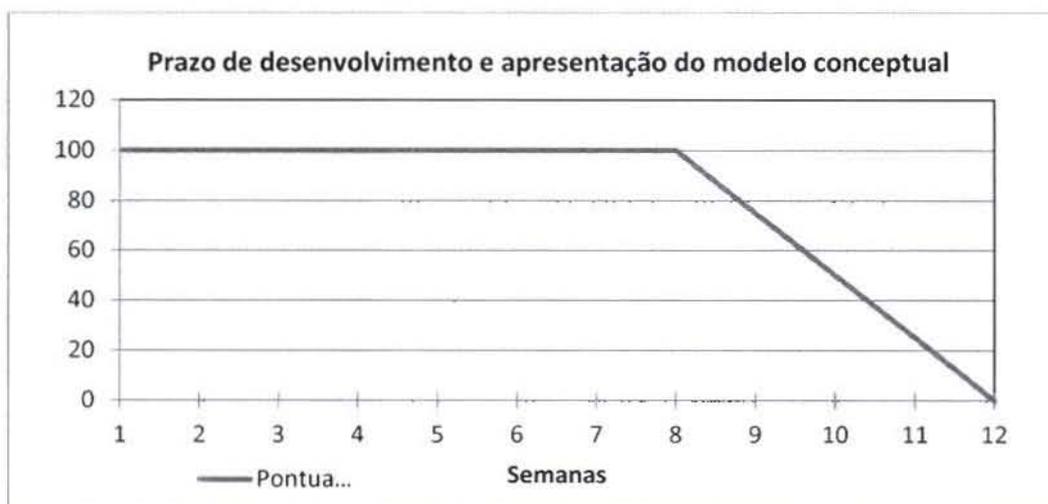
$V_{a3} = 100$	para $N \leq 3$;
$V_{a3} = 160 - 20 \times N$	para $3 < N \leq 8$



2.3.3. Pontuação no subfator a3) – Prazo de desenvolvimento e apresentação de um modelo de custeio conceptual

A pontuação de cada proposta no **subfator a3) – Prazo de desenvolvimento e apresentação de um modelo de custeio conceptual** decorre do número de semanas inteiras (N), ou frações (arredondadas para o inteiro superior), a partir da data de celebração do contrato, em conformidade com os requisitos discriminados no ponto 3.2 da parte II do caderno de encargos, e será obtida atendendo às seguintes expressões:

$V_{a3} = 100$	para $N \leq 8$;
$V_{a3} = 300 - 25 \times N$	para $8 < N \leq 12$

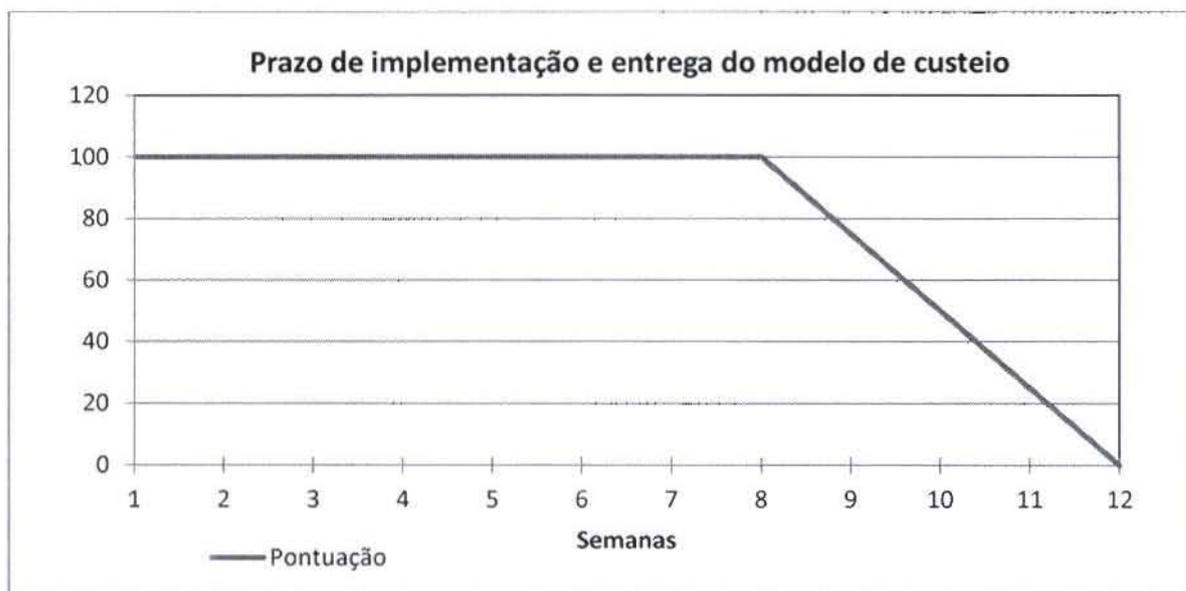




2.3.4. Pontuação no subfator a4) – Prazo de implementação e entrega do modelo de custeio

A pontuação de cada proposta no **subfator a4) – Prazo de implementação e entrega do modelo de custeio** decorre do número de semanas inteiras (N), ou frações (arredondadas para o inteiro superior), a partir da publicação do relatório final da primeira consulta pública (Fase iii do ponto 3.1. do caderno de encargos) promovida pelo ICP-ANACOM, em conformidade com os requisitos discriminados no ponto 3.2 da parte II do caderno de encargos, e será obtida atendendo às seguintes expressões:

$V_{a3} = 100$	para $N \leq 8$;
$V_{a3} = 300 - 25 \times N$	para $8 \leq N \leq 12$
N – Número de semanas após a conclusão do relatório final da primeira consulta pública promovida pelo ICP-ANACOM	



2.3.5. Pontuação no subfator b1) – Contextualização e latitude de interpretação da Recomendação da Comissão.

A pontuação de cada proposta no **subfator b1) – Contextualização e latitude de interpretação da Recomendação da Comissão** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 4.1 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos na tabela seguinte:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
O modelo de cálculo dos custos deve basear-se nas escolhas tecnológicas eficientes disponíveis no período de tempo considerado pelo modelo, na medida em que possam ser identificadas. Assim, um modelo ascendente elaborado hoje poderá, em princípio, assumir que o núcleo das redes fixas é uma rede da próxima geração (RPG).	O concorrente contextualiza a Recomendação da Comissão na proposta apresentada, a qual também contém a latitude de interpretação, que o concorrente considera existir, ao nível das metodologias e princípios identificados na Recomendação da Comissão, nomeadamente no que respeita aos aspectos enumerados no ponto 4.1 da parte II do caderno de encargos.	Para além dos requisitos da classificação Neutro , a proposta do concorrente é suportada através da apresentação de exemplos, estudos e/ou <i>case studies</i> existentes, os quais são devidamente identificados.
Quota de mercado a considerar na definição de um operador eficiente.		A proposta enumera ainda elementos adicionais comprovadamente relevantes no âmbito da contextualização e interpretação da latitude da Recomendação da Comissão, nas suas diversas vertentes.
Tratamento dos custos relacionados com tráfego e dos relacionados com as obrigações de cobertura devido à prestação do serviço Universal.		
Utilização do critério das amortizações económicas aplicado à depreciação de ativos, como preconizado na Recomendação da Comissão, ou a sua substituição por outro critério.		

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.6. Pontuação no subfator b2) – Melhores práticas.

A pontuação de cada proposta no **subfator b2) – Melhores práticas** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 4.2 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Melhores práticas	A proposta apresenta uma descrição dos modelos de custeio para operadores fixos utilizados em dois países da União Europeia, a qual aborda cada um dos aspetos referidos no ponto 4.2 da parte II do caderno de encargos.	Para além dos requisitos da classificação Neutro , a proposta apresenta uma descrição dos modelos de custeio para operadores fixos utilizados em mais do que dois países da União Europeia e identifica outros tópicos devidamente fundamentados, que se afiguram comprovadamente úteis, que possibilitem uma adequada compreensão dos referidos modelos de custeio, relativamente aos aspetos referidos no ponto 4.2 da parte II do caderno de encargos.

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.7. Pontuação no subfator b3) – Análise conceptual do modelo de custeio das taxas de terminação fixa.

A pontuação de cada proposta no **subfator b3) – Análise conceptual do modelo de custeio das taxas de terminação fixa** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 4.3 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Aspetos conceptuais gerais	A proposta confirma a análise de todos os aspetos referidos no ponto 4.3 da parte II do caderno de encargos, referentes a cada um dos indicadores considerados.	A proposta, para além de confirmar a análise de todos os aspetos referidos no ponto 4.3 da parte II do caderno de encargos, referentes a cada um dos indicadores considerados, apresenta exemplos práticos relevantes na sua aplicação, possíveis impactos, e a identificação de estudos e ou <i>case studies</i> que suportem de forma adequada os
Desenho e dimensionamento da rede		
Critérios de valorização de ativos		
Fontes, métodos de recolha e tratamento de informação		

Previsão da procura	-	aspectos mencionados.
---------------------	---	-----------------------

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.8. Pontuação no subfator b4) – Modelo de análise de sensibilidade.

A pontuação de cada proposta no **subfator b4) – Modelo de análise de sensibilidade** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 4.4 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Grau de precisão das estimativas produzidas	A proposta apresenta e justifica uma margem de erro do modelo de sensibilidade, face aos valores do modelo a implementar, considerando o mesmo cenário base.	A proposta apresenta e justifica uma margem de erro máxima de 25%, fundamentando de forma detalhada a forma de obtenção deste valor, e facultando exemplos de margens de erro obtidas, entre o modelo de sensibilidade e o modelo final, em projetos semelhantes realizados anteriormente. Caso não seja possível ao concorrente facultar exemplos de margens de erro obtidas em projetos anteriores, entre o modelo de sensibilidade e o modelo final, a proposta inclui a descrição de como a margem de erro foi apurada.
Parâmetros de sensibilidade	A proposta apresenta uma lista de [4-5] parâmetros para efeitos de sensibilidade, suscetíveis de variação.	A proposta apresenta uma lista de [6-10] parâmetros para efeitos de sensibilidade, suscetíveis de variação.

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.9. Pontuação no subfator b5) – Simulação de cenários.

A pontuação de cada proposta no **subfator b5) – Simulação de cenários** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos

discriminados no ponto 4.5 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Serviços simuláveis pelo modelo	O modelo apenas permite realizar simulações relativas ao cálculo do custo da prestação do serviço de terminação fixa.	O modelo para além de permitir realizar simulações relativas ao cálculo do custo da prestação do serviço de terminação fixa, permite também simular a determinação de custos de prestação de outros serviços, identificando-os e explicando, através de exemplos, como poderão ser operacionalizados algumas situações de simulação.
Horizonte temporal do modelo	O modelo apenas permite o cálculo do custo da prestação do serviço de terminação fixa para o momento em que está a ser utilizado o modelo, e.g. um ano.	O modelo permite o cálculo do custo da prestação do serviço de terminação fixa para um horizonte temporal correspondente a um período mínimo de 5 anos. Caso o modelo permita simular a determinação de custos de prestação para outros serviços, o horizonte temporal correspondente é de um período mínimo de 5 anos.
Tecnologia e desenho de rede;	A proposta identifica a flexibilidade do modelo relativamente ao indicador do ponto 4.5 da parte II do caderno de encargos, abordando pelo menos as características a ele associadas.	Adicionalmente, o modelo permite realizar simulações considerando a interligação entre: <ul style="list-style-type: none"> • redes em fase de migração - de PSTN³ (TDM) para NGN (IP-based) ; • redes NGN.
Cobertura	A proposta identifica a flexibilidade do modelo relativamente ao indicador do ponto 4.5 da parte II do caderno de encargos, abordando pelo menos as características a ele associadas.	Adicionalmente, o modelo permite simular alterações ao nível da cobertura, quer geográfica, quer ao nível dos serviços suportados.

Será considerada uma proposta **“boa” / “neutra”**, uma proposta que seja avaliada como **“boa”/“neutra”** em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

³ Redes comutadas por circuitos

2.3.10. Pontuação no subfator c1) – Documentação técnica do modelo a facultar.

A pontuação de cada proposta no **subfator c1) – Documentação técnica do modelo a facultar** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 5.1 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Documentação técnica do modelo a facultar	<p>Uma proposta será considerada Neutra, se relativamente à documentação a facultar ao ICP-ANACOM incluir os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos princípios, pressupostos, parâmetros, procedimentos e metodologias do modelo; • Descrição detalhada dos elementos de rede utilizados no modelo; • Descrição das metodologias utilizadas na estimativa dos <i>routing factors</i> utilizados, equipamentos necessários, vida útil dos ativos, previsão dos níveis de procura e do futuro desenvolvimento dos mercados; • Descrição dos repartidores de custos e da sua influência no modelo de custeio, ao nível dos custos operacionais; • Descrição dos principais pressupostos utilizados na valorização dos ativos do modelo; • Descrição dos métodos de depreciação considerados e em que medida estes diferem da depreciação económica, na eventualidade de terem sido utilizados métodos de depreciação alternativos; • Descrição, e respetiva justificação dos métodos de imputação de custos comuns e conjuntos, quando aplicável; • Descrição das fontes de informação utilizadas e respetivo tratamento da informação obtida de forma a poder ser utilizada no modelo; <p>Adicionalmente, e quanto à aplicação (<i>software</i>) desenvolvida para aplicação do modelo, inclui os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual da aplicação; • Descrição do funcionamento da aplicação que permita ao ICP-ANACOM uma correta introdução da informação inicial no modelo, da alteração dos parâmetros, permitindo a realização de simulações 	<p>Uma proposta será considerada Boa, se a documentação a facultar ao ICP-ANACOM, para além dos elementos que a qualificam como Neutra, ainda incluir os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição detalhada das metodologias utilizadas na estimativa dos custos operacionais; • Descrição dos critérios e procedimentos utilizados na utilização de ajustamentos de eficiência, e otimização de rede, quando aplicável; • Descrição dos controlos e análises de sensibilidade realizados ao longo da conceção e desenvolvimento do modelo;



	<p>diversas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos <i>inputs</i> do modelo, dos cálculos e dos <i>outputs</i> do modelo; • Identificação e descrição detalhada dos diferentes componentes e algoritmos utilizados no <i>software</i>, que permitam ao ICP-ANACOM uma adequada compreensão do modelo. 	
--	---	--

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.11. Pontuação no subfator c2) – Formação e transferência de conhecimento sobre o modelo.

A pontuação de cada proposta no **subfator c2) – Formação e transferência de conhecimento sobre o modelo** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 5.2 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Princípios e metodologias utilizados e utilizáveis (no caso de simulação) no modelo		
Descrição dos principais repartidores de custos e da forma como afetam o modelo		
Identificação dos dados do modelo, respetivas fontes, e tratamento efetuado à informação utilizada de forma a ser utilizada no modelo	Realização de um ação de formação presencial, para o conjunto de colaboradores a identificar pelo ICP-ANACOM (compreendido entre 5 a 10 colaboradores) e com duração de 2 dias.	Realização de um ação de formação presencial, para o conjunto de colaboradores a identificar pelo ICP-ANACOM (compreendido entre 5 a 10 colaboradores) e com uma duração de 5 dias.
Explicação da aplicação informática de suporte ao modelo de custeio		
Outra informação considerada relevante à compreensão e utilização adequada do modelo		

implementado		
--------------	--	--

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

2.3.12. Pontuação no subfator c3) – Assistência técnica.

A pontuação de cada proposta no **subfator c3) – Assistência técnica** será obtida de acordo com a sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados no ponto 5.3 da parte II do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
Abrangência da assistência técnica preconizada;	A extensão da assistência técnica compreende questões relacionadas com a aplicação informática de suporte ao modelo, nomeadamente quanto à introdução de informação, e alteração de parâmetros do modelo.	A extensão da assistência técnica compreende questões relacionadas com a aplicação informática de suporte ao modelo, nomeadamente quanto à introdução de informação, alteração de parâmetros do modelo, criação de novos serviços para simulação, bem como esclarecimento de dúvidas quanto aos pressupostos utilizados pelo modelo e respetivos impactos nos resultados gerados.
Horizonte temporal da assistência técnica a prestar, a iniciar na data de pagamento pelo ICP-ANACOM da última prestação definida no contrato, data de aceitação do projeto na sua totalidade;	A disponibilização de um período de assistência técnica equivalente a 18 meses após a receção na totalidade do projeto, <i>i.e.</i> , a iniciar na data de pagamento da última prestação definida no contrato.	A disponibilização de um período de assistência técnica equivalente a 36 meses após a receção na totalidade do projeto, <i>i.e.</i> , a iniciar na data de pagamento da última prestação definida no contrato.
Forma de prestação, e disponibilidade da assistência técnica;	Existência de um <i>helpdesk</i> informático (endereço eletrónico) para o qual serão canalizadas as solicitações dos colaboradores do ICP-ANACOM, no âmbito da assistência técnica a prestar. Na eventualidade da assistência técnica sugerida se basear numa	Adicionalmente à existência de um <i>helpdesk</i> informático (endereço eletrónico), existência de um contacto telefónico através do qual seja possível solucionar ocorrências de maior complexidade, quando a utilização do <i>helpdesk</i> informático



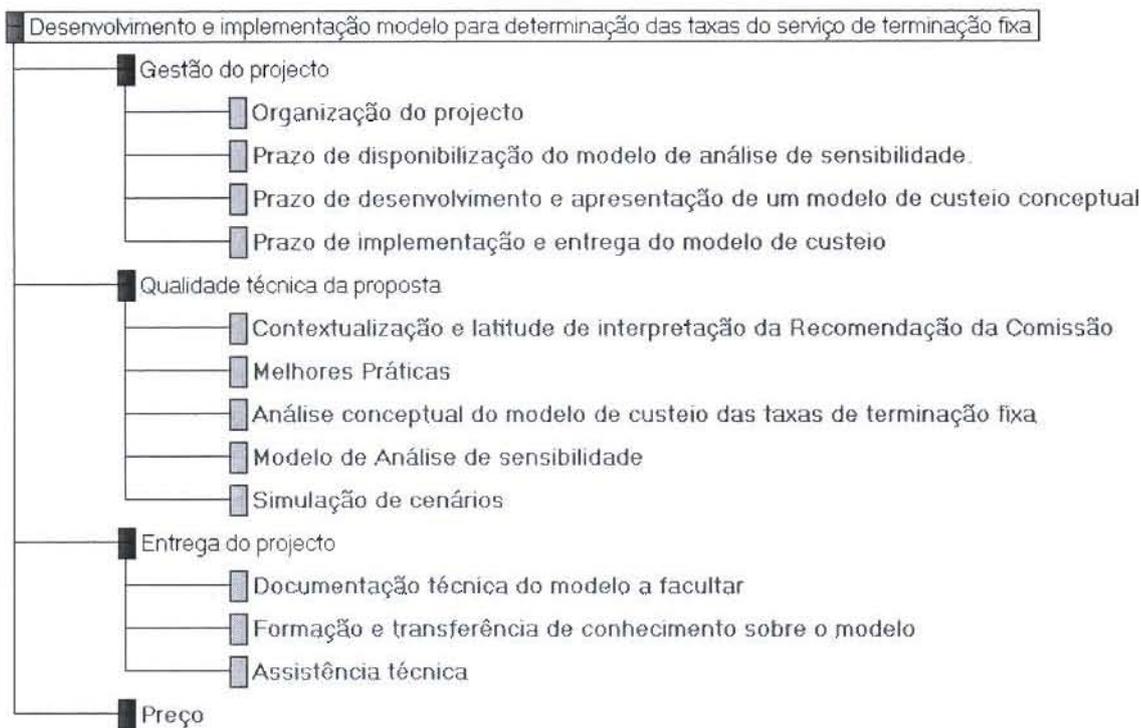
	linha telefónica de apoio, será considerada Neutra a proposta que preveja a possibilidade de colocação de solicitações, todos os dias úteis (definidos de acordo com o país de origem do adjudicatário), num período ininterrupto de 4 horas, compreendido entre as 10 horas GMT (<i>Greenwich Mean Time</i>) e as 18 horas GMT.	não se antevê eficiente. A proposta apresentada prevê a possibilidade de colocação de solicitações, através do contacto telefónico indicado, todos os dias úteis (definidos de acordo com o país de origem do adjudicado), prevendo um período diário de 8 horas, compreendidas entre as 10 horas GMT (<i>Greenwich Mean Time</i>) e as 18 horas GMT.
Tempo de resposta às solicitações efetuadas	A proposta apresentada pressupõe a resolução de cerca de 80% das ocorrências colocadas num período até 4 dias úteis.	A proposta apresentada pressupõe a resolução de cerca de 90% das ocorrências colocadas num período até 2 dias úteis.

Será considerada uma proposta "**boa**" / "**neutra**", uma proposta que seja avaliada como "**boa**" / "**neutra**" em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

3. Árvore de fatores e subfatores de decisão do projeto

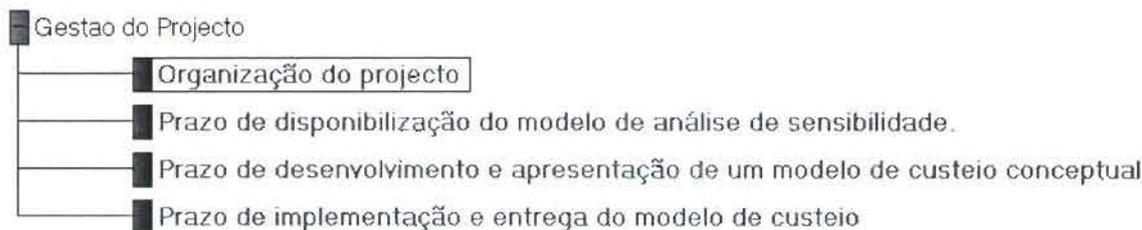
3.1. Ponderação dos fatores de avaliação

- Fator a) - Gestão do projeto: 15%;
- Fator b) - Qualidade técnica da proposta: 30%;
- Fator c) - Entrega do projeto: 20%;
- Fator d) – Preço: 35%



3.2. Ponderação de cada um dos subfatores de avaliação

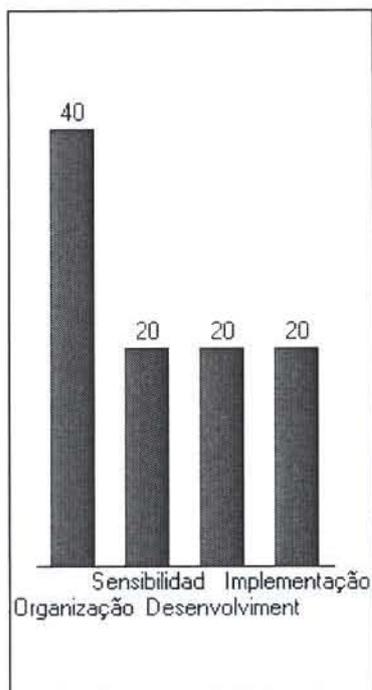
3.2.1. Fator a) – Gestão do projeto



Julgamentos :

	[Organização]	[Sensibilidad]	[Desenvolvement]	[Implementação]	[NEUTRO]	Escala atual
[Organização]	nula	mt. fraca	mt. fraca	mt. fraca	positiva	40
[Sensibilidad]		nula	nula	nula	positiva	20
[Desenvolvement]		nula	nula	nula	positiva	20
[Implementação]		nula	nula	nula	positiva	20
[NEUTRO]					nula	0

Julgamentos consistentes: Histograma :



3.2.2. Fator b) – Qualidade técnica da proposta

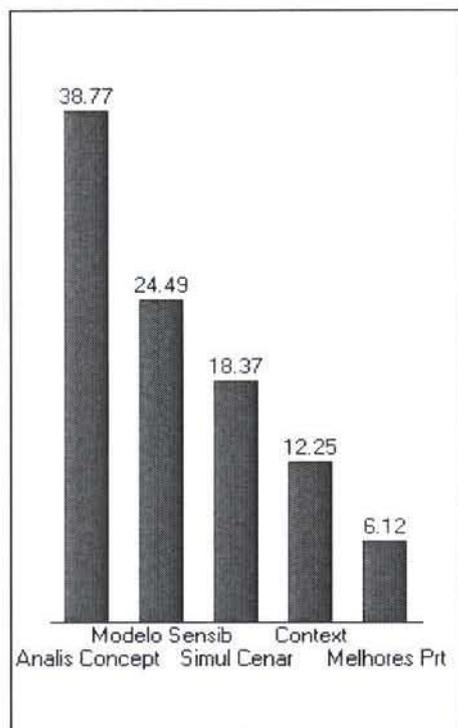
Qualidade técnica da proposta

- Contextualização e latitude de interpretação da Recomendação da Comissão
- Melhores práticas
- Análise conceptual do modelo de custeio das taxas de terminação fixa
- Modelo de Análise de sensibilidade
- Simulação de cenários

Julgamentos:

	[Analis Concept]	[Analis Sens]	[Simul Cenar]	[context]	[Melhores Prt]	[tudo inf.]	Escala atual
[Analis Concept]	nula	moderada	forte	forte	mt. forte	mt. forte	38.77
[Analis Sens]		nula	moderada	moderada	moderada	forte	24.49
[Simul Cenar]			nula	moderada	moderada	moderada	18.37
[context]				nula	moderada	moderada	12.25
[Melhores Prt]					nula	moderada	6.12
[tudo inf.]						nula	0.00

Julgamentos consistentes: Histograma :



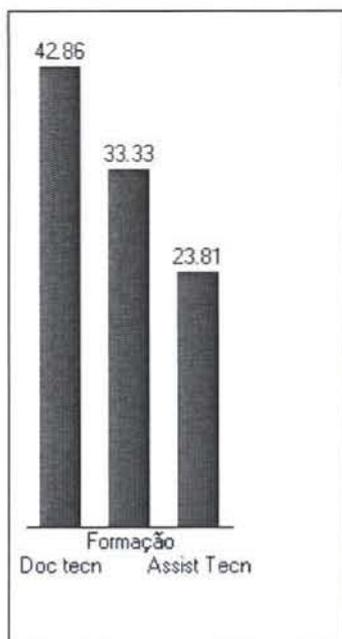
3.2.3. Fator c) – Entrega do projeto

Entrega do projecto

- Documentação técnica do modelo a facultar
- Formação e transferência de conhecimento sobre o modelo
- Assistência técnica

Julgamentos:

	[Doc tecn]	[Formação]	[Assist Tecn]	[tudo inf.]	Escala atual
[Doc tecn]	nula	fraca	fraca	moderada	42.86
[Formação]		nula	fraca	moderada	33.33
[Assist Tecn]			nula	moderada	23.81
[tudo inf.]				nula	0.00

**Julgamentos consistentes: Histograma :****3.2.4. Fator d) – Preço**

Como referido no ponto 2.3.4, a pontuação de cada proposta no **fator d) - Preço**, que não compreende subfatores, será obtida através das funções de valor que permitem transformar unidades de preço em pontuações $f(\text{preço})$, de acordo com as seguintes equações:

C

$$V_d = 100 - [(Preço/1000 - 100) \times 8/37] \quad \text{se } 100.000€ \leq Preço \leq 192.500€$$

$$V_d = 80 - [(Preço/1000 - 192,5) \times 32/37] \quad \text{se } 192.500€ \leq Preço \leq 285.000€$$

- **Preço Mínimo (100 pontos):** 100.000 euros (cem mil euros)

- **Preço Máximo (0 pontos):** 285.000 euros (duzentos e oitenta e cinco mil euros)

Nota: Os valores apresentados são sem IVA.

